



Câmara Municipal de São Vendelino

Estado do Rio Grande do Sul

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO/RS

INDICAÇÃO Nº 023/2023

SÉRGIO CHASSOT (MDB), vereador com assento perante esta Casa Legislativa, no uso de suas prerrogativas legais constantes no art. 164 do Regimento Interno, propõe a seguinte **INDICAÇÃO** ao Executivo Municipal:

Que o Executivo Municipal, juntamente com o Conselho Municipal de Educação, estude a viabilidade de manter o funcionamento de uma creche no período de recesso escolar, permitindo às famílias que **comprovadamente** não possam permanecer com seus filhos no período do final do ano, tenham a segurança de deixá-los junto à creche para que possam trabalhar.

JUSTIFICATIVA

Sabe-se que o período de recesso escolar ou de férias coletivas é essencial para a organização, planejamento e execução de serviços que não podem ser realizados durante o período regular (dedetização, manutenção, etc). **Além disso, é direito dos profissionais que trabalham nas creches possuem o direito de férias. Este direito é sagrado e não é a intenção desta indicação promover nenhuma alteração neste sentido.**

Ao mesmo tempo, também é de conhecimento de todos que algumas famílias, por trabalharem em indústrias, não possuem a disponibilidade de permanecer com seus filhos durante o dia, pois não recebem férias no período do recesso escolar. Diante disso, é necessário compatibilizar estes dois pontos. Por tal razão, apresentamos esta indicação, a fim de que o Executivo Municipal possa manter as atividades de ao menos uma creche, em número reduzido de crianças, para sanar a real demanda daqueles pais que, comprovadamente, trabalham e não possam permanecer com seus filhos durante o recesso escolar.



Câmara Municipal de São Vendelino

Estado do Rio Grande do Sul

Anexamos à presente indicação o Parecer n.º 003/2018 do Conselho Municipal de Educação da cidade de Alto Feliz/RS, a fim de demonstrar a possibilidade de conciliar o período de recesso escolar com o atendimento das crianças cujas famílias comprovem a real necessidade de permanência da criança junto ao espaço escolar, em razão de trabalho.

São Vendelino/RS, 24 de agosto de 2023.

SÉRGIO CHASSOT
VEREADOR (MDB)